SPARTA INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO

CNPJ/ME nº 42.730.834/0001-00

Código ISIN: BRJUROCTF002
Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3**"): JURO11**
Nome de Pregão: SPARTA INFRA

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **SPARTA INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 42.730.834/0001-00 ("Fundo"), em complemento ao fato relevante divulgado em 07 de abril de 2022 ("Fato Relevante da 2ª Emissão"), informa aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral que **foi encerrado o período para o exercício do direito de Sobras e Montante Adicional e a Oferta** ("Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional") conferido aos Cotistas que exerceram seu direito de preferência com reserva de sobras no âmbito da oferta pública, sob o regime de melhores esforços de colocação da 2ª (segunda) emissão do Fundo ("Oferta Restrita"), realizada nos termos do inciso III, parágrafo 1º do art. 9º da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM nº 476/09"), conforme Fato Relevante da Oferta e nos termos do que foi aprovado por meio do "*ATO DO ADMINISTRADOR DO SPARTA INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO*", celebrado em 07 de abril de 2022 ("Ato do Administrador").

No Período de Preferência (conforme definido no Fato Relevante da Oferta), houve a colocação de 95.357 (noventa e cinco mil, trezentas e cinquenta e sete) novas cotas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), remanescendo, portanto, 489.154 (quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro) Novas Cotas, no montante de R$ 50.353.512,76 (cinquenta milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e doze reais e setenta e seis centavos) considerando a emissão do lote adicional de Novas Cotas para subscrição e integralização durante o Período de Subscrição das Sobras e Montante Adicional (conforme abaixo definido) pelos Cotistas que exerceram seu Direito de Preferência.

No Período de Subscrição das Sobras e Montante Adicional, houve a subscrição de 489.154 (quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro) novas cotas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") no âmbito do exercício do Direito de Subscrição de Sobras (conforme definido no Fato Relevante da Oferta).

Desta forma, as Novas Cotas (incluindo as Novas Cotas oriundas da emissão do lote adicional), foram integralmente distribuídas, 584.511 (quinhentas e oitenta e quatro mil, quinhentas e onze) Novas Cotas, em montante de R$ 60.169.562,34 (sessenta milhões, cento e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), considerando a Taxa de Distribuição Primária, de forma que **fica encerrada a distribuição pública, sob o regime de melhores esforços de colocação, das cotas da 2ª (segunda) emissão do Fundo.**

As Novas Cotas adquiridas por meio do exercício do direito de preferência e/ou do exercício do direito de subscrição das sobras e de montante adicional, ou seja, fora da Oferta Restrita, não estão sujeitas à restrição prevista no artigo 13 da Instrução CVM nº 476/09, sendo que referidas Novas Cotas, devidamente subscritas e integralizadas, serão liberadas para negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), após o encerramento da Oferta Restrita e a autorização da B3.

As Novas Cotas da Oferta Restrita farão jus aos rendimentos relativos ao exercício social em que forem emitidas, calculados *pro rata temporis*, a partir da data de sua subscrição e integralização e, após a conversão dos recibos das Novas Cotas em Novas Cotas, a direitos iguais às demais cotas do Fundo.

Os recursos captados no âmbito da Oferta Restrita serão destinados à aquisição de ativos compatíveis com a política de investimentos do Fundo, nos termos do Regulamento.

Para maiores informações, vide o Fato Relevante da Oferta divulgado pela Administradora em 07 de abril de 2022.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste comunicado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante ou no regulamento do Fundo.

São Paulo, 16 de maio de 2022.

Atenciosamente,

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Administrador do SPARTA INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO